



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.201/82

MANCELL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 10.000/82.....

DECRETA/

ARTIGO 1º - Aprova por decreto no Valor de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para a revista supletória da dotação abaixo:

2-EXECUTIVO

2.0.-GABINETE E ADMINISTRAÇÃO

3111-PESSOAL CIVIL

Cr\$ 80.000,00

ARTIGO 2º - As despesas com a aplicação do presente, correrão por conta do excesso da arrecadação do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

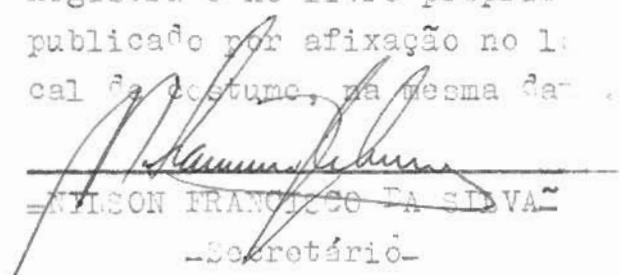
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO OESTE,
24 de DEZEMBRO de 1.982.



MANCELL AVILA

Prefeito Municipal

Registro no livro próprio
publicado por afixação no local
de costume, na mesma data.



WILSON FRANCISCO DA SILVA

Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 259/82

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.....

DECRETA/

ARTIGO 1º - Fica por este decreto no Valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para a devida suplementação da dotação abaixo:

2-EXECUTIVO

2.0-GABINETE E ADMINISTRAÇÃO

3111-PESSOAL CIVIL Cr\$ 700.000,00 ✓

4-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4-S.E.R.M.

3111-PESSOAL CIVIL F.P.M. Cr\$ 600.000,00 ✓

3-EDUCAÇÃO

3.0-ENSINO DO 1º GRAU

3111-PESSOAL CIVIL F.P.M. Cr\$ 200.000,00 ✓

ARTIGO 2º - As despesas com a aplicação do presente, correrão por conta do excesso da arrecadação do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

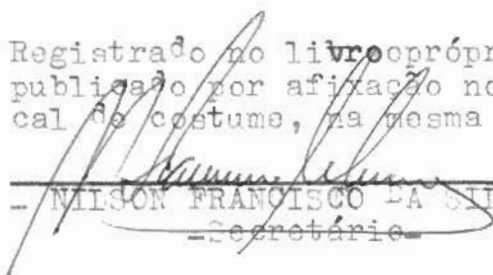
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
17 de DEZEMBRO de 1.982.



-MANOEL ÁVILA-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 197/82

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.....

DECRETA/

ARTIGO 1º - Fica por este decreto no Valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), suplementada a seguinte rubrica:

4-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.0-RUAS E AVENIDAS

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS .FPM Cr\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - As despesas com a aplicação do presente, correrão por conta do excesso da arrecadação do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

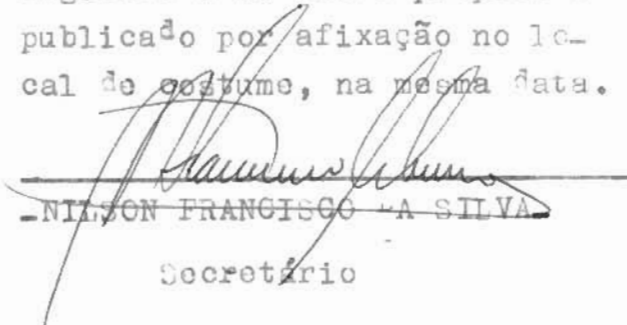
ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO OESTE,
15 de DEZEMBRO de 1.982.


MANOEL ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


NILSON FRANCISCO DA SILVA

Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 196/82

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.....

DECRETA/

ARTIGO 1º - Fica por este Decreto no Valor de Cr\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil cruzeiros), suplementada/ a seguinte rubrica:

5-SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

5.0-SAÚDE

3120-MATERIAL DE CONSUMO (Aquis. Medicamentos) FPM Cr\$ 65.000,00

ARTIGO 2º - As despesas com a aplicação do presente, correrão por conta do excesso da arrecadação do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
15 de DEZEMBRO de 1.982.



-MANOEL ÁVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



-NILSON FRANCISCO DA SILVA-

Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 195/82

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita - Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.....

DECRETA/

ARTIGO 1º - Fica por este Decreto no Valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementadas as seguintes rubricas:

4-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4-S.E.R.M.

3120-MATERIAL DE CONSUMO F.P.M. Cr\$ 100.000,00

4-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4-S.E.R.M.

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS F.P.M. Cr\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - As despesas com a aplicação do presente, correrão por conta do excesso da arrecadação do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
13 de DEZEMBRO de 1.982.



-MANOEL ÁVILA-

Prefeito

Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



-NILSON FRANCISCO DA SILVA-

Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 194/82

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.....

DECRETA/

ARTIGO 1º - Fica aberto por este Decreto um/ Crédito Especial no valor de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos / mil cruzeiros), para a devida suplementação da dotação abaixo:

2-EXECUTIVO

2.1-FINANÇAS

3131-REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

2-EXECUTIVO

220-GABINETE E ADMINISTRAÇÃO

3120-MATERIAL DE CONSUMO

ARTIGO 2º - As despesas com a aplicação do / presente, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente.

4-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4-S.E.R.M.

3120-MATERIAL DE CONSUMO

A.R.L.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO OESTE,
13 de DEZEMBRO de 1.982.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

WILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário

MANOEL ÁVILA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 193/82

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.....

DECRETA/

ARTIGO 1º - Fica aberto por este Decreto, um Crédito Especial no valor de 1.500.000,00 (Um milhão e quinhento mil cruzeiros), para a devida suplementação da dotação abaixo:

4- OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.0-RUAS E AVENIDAS

4110-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONST.GUIAS E SARJETAS)

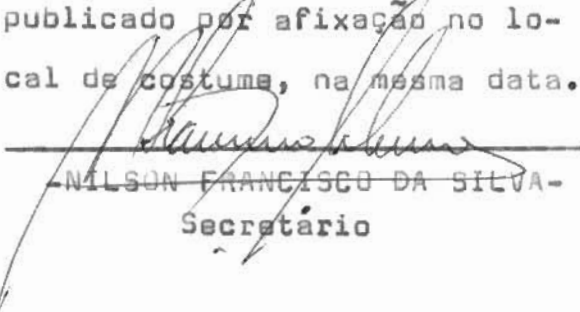
ARTIGO 2º - As despesas com a aplicação do presente, correrão por conta do AUXÍLIO ESPECIAL da SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE, -
01 DE DEZEMBRO DE 1.982.


- MANOEL Á VILA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO nº 192/82

MANDEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.....

DECRETA/

ARTIGO 1º - Fica por este decreto no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros), suplementadas as seguintes rubricas:

5- SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

5.1-PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

3253-SALÁRIO FAMÍLIA R\$ 70.000,00

4-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4-S E R.M.

4110-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONST.OBRAS ARTE RODOV.) R\$ 110.000,00

ARTIGO 2º - As despesas com a aplicação - do presente, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente.

4-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.1- PARQUES E JARDINS

4110-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONST.MELHOR.CEMITÉRIO) R\$


ARTIGO - 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,
TE, 25 de NOVEMBRO de 1.982.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo



-MANOEL AVILA-
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume, na mesma data.



-NILSON FRANCISCO DA SILVA

-SECRETÁRIO-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 191/82

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.....

DECRETA/

ARTIGO 1º - Fica por este Decreto no Valor de ^{152.000,00} R\$ 2.760.000,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros), suplementadas as seguintes rubricas:

4-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4-S.E.R.M.

3111-PESSOAL CIVIL F.P.M. R\$ 850.000,00

3-EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0-ENSINO DO 1º GRAU

3111-PESSOAL CIVIL F.P.M. R\$ 310.000,00

5-SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

5.0-SAUDE

3120-MATERIAL DE CONSUMO (AQUIS.MEDIC.) F.P.M. R\$ 200.000,00

4-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4-S.E.R.M.

3120-MATERIAL DE CONSUMO ^{100.000,00} F.P.M. R\$ 1.000.000,00

3-EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0-ENSINO DO 1º GRAU (MER. ESCOLAR)

3120-MATERIAL DE CONSUMO F.P.M.; R\$ 400.000,00

ARTIGO 2º - As despesas com a aplicação do presente, correrão por conta do excesso de anulação do, digo, da arrecadação do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,
TE, 25 DE NOVEMBRO DE 1.982.


MANOEL AVILA-PREF. MUN.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume, na mesma data.

-JURANDIR CARLOS ZOLIN-
Resp. Pela Secretaria



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 190/82

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'OESTE, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.....

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica por este decreto suplementada em Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) a rubrica:

4- OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

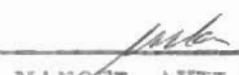
4.3- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO.

4110-OBRAS E INSTALAÇÕES. (AMPL. RE-E DE ÁGUA E ESGOTO)

ARTIGO 2º - As despesas com a aplicação do presente, correrão por conta do auxílio recebido do Ministério do Interior (M.N.O.S), do Governo Federal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 05
NOVEMBRO DE 1.982.



-MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

-JURANDIR CARLOS ZOLIN -
RÊSP. PELA SECRETARIA



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 189/82

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.....

DECRETA/

ARTIGO 1º - Fica por este decreto suplementada em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a rubrica:

2-EXECUTIVO

2.1-FINANÇAS

3261-JUROS DA DIVIDA CONTRATADA

ARTIGO 2º - As despesas com a aplicação do presente, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:


2-EXECUTIVO

2.1-FINANÇAS

4240-AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
27 de OUTUBRO de 1.982.



-MANOEL ÁVILA-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

-JURANDIR CARLOS ZOLIN-

-Resp. pela Secretaria-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 188/82

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.....

DECRETA/

ARTIGO 1º - Fica por este decreto suplementada em Cr\$ 1.289.000,00 (Um milhão ^{duzentos} e oitenta e nove mil cruzeiros) as seguintes rubricas:

3-EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0-ENSINO DE PRIMEIRO GRUPO

3111-PESSOAL CIVIL

FPM Cr\$ 110.000,00

5-SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

5.0-SAÚDE

3120-MATERIAL DE CONSUMO.(AQUIS.MEDIC.) FPM Cr\$ 220.000,00

4-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4-S E R M.

3111-PESSOAL CIVIL

FPM Cr\$ 600.000,00

3120-MATERIAL DE CONSUMO

FPM Cr\$ 254.000,00

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FPM Cr\$ 105.000,00

ARTIGO 2º - As despesas com a aplicação do presente, correrão por conta do excesso de anulação do FUNDO, digo? arrecadação do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

ARTIGO 3º - REVOGADAS as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

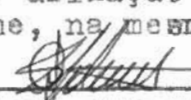
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,
25 de OUTUBRO de 1.982.



-MANOEL ÁVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



-JURANDIR CARLOS ZOLIN-
Resp. pela secretaria



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 187/82

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso/ de atribuições legais que lhe são conferi- das por Lei, etc.....

DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA por este decreto suple- mentada em Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) a rubrica 4-OBRAS E SERVIÇO MUNICIPAIS 4.4-S E R M. 3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

ARTIGO 2º - As despesas com a aplicação - do presente, correrão por conta da anulação parcial da seguin- te dotação constante do orçamento vigente: 4-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 4.0-RUAS E AVENIDAS 4110-OBRAS E INSTALAÇÕES (Construção de Guias e Sargetas)

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em - contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publi- cação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARITA D'OESTE
16 de SETEMBRO de 1.982.


- MANOEL ÁVILA -
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no lo- cal de costume, na mesma data.

JURANDIR CARLOS ZOLIN
Resp. pela Secretaria



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

D E C R E T O N.º 186/82

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no item II, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 423, de 16 de Outubro de 1.981.

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas, constantes do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros)

- 4- OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 4.4 SERM
- 3111 Pessoal Civil - com Recursos do FPM Cr\$ 1.000.000,00
- 3120 Material de Consumo Idem Cr\$ 1.300.000,00
- 4110 Obras e Instalações Idem Cr\$ 2.000.000,00
- 4.3 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
- 3132 Outros Serviços e Encargos Idem Cr\$ 500.000,00

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:

- 4 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 4.4 SERM
- 4120 Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 4.800.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita D'Oeste, em 22 de julho de 1.982.

MANOEL ÁVILA
MANOEL ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na data supra

JURANDIR CARLOS ZULIN

Resp. pela Secretaria



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 185/82

M^{AN}oel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferi^{DA}das por Lei, etc.....

DECRETA:

ARTIGO 1º =Fica por este decreto suple---
mentada em CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) a rubrica:

3-EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1-CULTURA E DESPORTOS

4120-EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES (Reequip. da Unidade)-

ARTIGO 2º =As despesas com a aplicação do presente, correrão por conta da anulação parcial da seguinte do^{TA}tação constante do orçamento vigente:

4-CBRAS E SEERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4-S E R M

4120-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MANENTE (Aquis. veic. e máq.rod)

ARTIGO 3º =Revogadas as disposições em --
contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OES-
TE, 22 de julho de 1.982..


-Manoel Ávila-

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume, na mesma data.

-JURANDIR CARLOS ZOLIN-

Resp. pela Secretaria



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

Decreto nº 184/82

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) a rúbrica:

4-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.3-SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO

4110-OBRAS E INSTALAÇÕES (Ampliação de Rede de Água e Esgoto)

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente decreto correrão por conta de auxílio recebido da Secretaria do Interior, através da Lei nº 437/82, de 11 de maio de 1.982, anulando-se a seguinte dotação do orçamento vigente:

4-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4-SERM

4120-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Aquis. veíc. e máq.rod.)

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

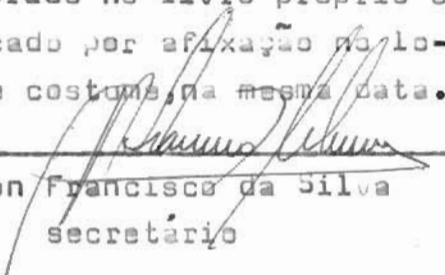
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,
22 de julho de 1.982.



MANOEL ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Nilson Francisco da Silva
secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 183/82

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais, etc.....

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica por este decreto suplementada em Cr\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzeiros) a rubrica:

3-EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1-CULTURA E DESPORTOS

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a aplicação do presente, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:


4-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4-S E R M.

4120-EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES (Aquis.Veíc.Máq.Rod.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em// contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
13 de JULHO de 1.982.


-Manoel Ávila-
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E
PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, NA MESMA DATA.

-JURANDIR CARLOS ZOLIN
Resp. pela Secret.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 182/82

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais, etc.....

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica por este decreto suplementada em CR\$ 1.230.000,00 (Hum milhão, duzentos e trinta mil cruzeiros) a rubrica:


- 4-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
- 4.4- S.E.R. M.
- 3120-MATERIAL DE CONSUMO.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a aplicação do presente, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

- 4-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
- 4.4-S.E.R.M.
- 4120-EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES (Aquis.Veic.Maq.Rod.

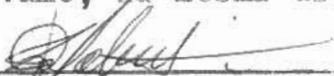
ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
30 de junho de 1.982.



-Manoel Ávila-
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Jurandir Carlos Zolin
Resp. pela Secretaria



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 181/82

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.1.520.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte mil cruzeiros) a rubrica:

2-EXECUTIVO

2.0-GABINETE E ADMINISTRAÇÃO

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação de presente, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

4- OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.0-RUAS E AVENIDAS

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES (Pav.Asf. em vias públicas)

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,
20 de maio de 1.982.


Manoel Ávila
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Ju randir Carlos Zelin
resp/pela Secretaria



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

SANTA RITA D'OESTE

DECRETO Nº 180/82

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas per lei, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º = Fica per este decreto suplementada em Cr\$.80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a rúbrica:

3 EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1 -CULTURA E DESPORTOS

4120-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Reequip.da unidade)

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a presente aplicação correrão per conta ds anulação da seguinte - verba do orçamento vigente:

4-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.0-RUAS E AVENIDAS

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

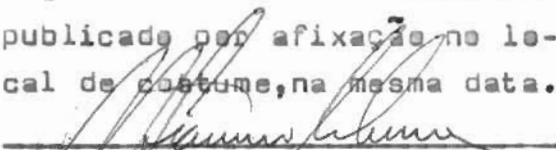
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 30 de abril de 1.982.


MANOEL ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado per afixação no local de costume, na mesma data.


Nilson Francisco da Silva

secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

Decreto nº 179/82

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA /:

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil cruzeiros) a verba: 4- OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4-SERM

4110-OBRAS E INSTALAÇÕES (Constr.Obras de Arte Rodovi.)

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a presente aplicação correrão por conta da anulação da seguinte verba do orçamento vigente.

4- OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.0-RUAS E AVENIDAS

4110-Obras e Instalações (Pav.Asf.em V.Públicas)

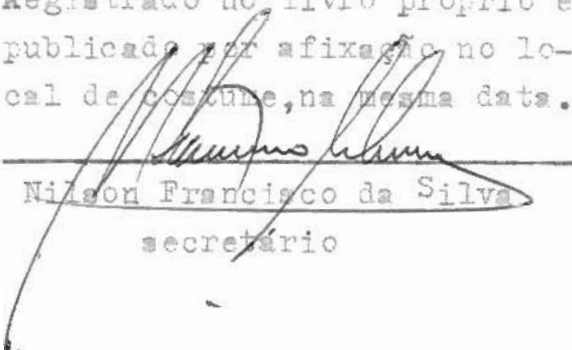
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE;
12 de abril de 1982.


Manoel Avila

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Nilson Francisco da Silva

secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

Decreto nº 178/82

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, estado de São Pau-
lo, no uso de atribuições legais que -
lhe são conferidas per lei, etc...

CONSIDERANDO, que no dia de ontem, 04-02-82, faleceu nesta cidade
o sr. NATALINO SARTORETO;

CONSIDERANDO, perda inestimável de munícipe, atuante comerciante;

DECRETA:

ARTIGO 1º = Fica instituído luto ofici-
al no dia de hoje, até às 15,00 horas, em todo território de muni-
cipio.

ARTIGO 2º = O comércio em geral deverá
cessar suas portas, reabrindo após o fêretre, no horário previsto
acima.

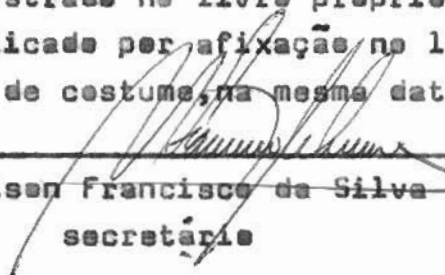
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em
contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA --
D'ESTE-SP, 05 de fevereiro de 1.982.


Manoel Ávila

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume, na mesma data.


Nilson Francisco da Silva
secretário